



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI – Nº 076/2020

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Processo n.º 291 / 2020

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a permuta de área que especifica.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta da estrada municipal PTR-339, de matrícula nº. 10.695, com área total de 0,5143 ha, com todas as descrições constantes na referida matrícula, de titularidade do Município de Potirendaba, pela área destacada da matrícula nº. 10.696, com área total de 0,541022 ha, com todas as descrições constantes na referida matrícula, de titularidade de Jordan Loteamentos LTDA, CNPJ nº. 24.077.537/0001-18, conforme documentação anexada no Protocolo nº. 0000011861/2020.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade de Jordan Loteamentos LTDA, CNPJ nº. 24.077.537/0001-18, todos os encargos que deverão ser realizados junto ao Cartório de Registro de Imóveis e outros órgãos competentes para tanto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 28 de dezembro de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 532 / 2020

Em 28 / 12 / 2020

ÀS 15 Horas e 40 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chares
Diretora de Secretaria